



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 55, de 31 de março de 2026.

Institui o “Dia Estadual do Cerrado” no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual do Cerrado”, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de setembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da conservação ambiental, com ênfase na preservação do bioma Cerrado.

Art. 2º O “Dia Estadual do Cerrado” será marcado por atividades educativas e culturais, realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, voltadas para a conscientização ambiental e a valorização do Cerrado, incluindo:

- I – campanhas de sensibilização sobre os impactos do desmatamento e as mudanças climáticas;
- II – incentivo à adoção de práticas sustentáveis de produção e consumo;
- III – palestras, oficinas e debates sobre a biodiversidade e os recursos hídricos do Cerrado;
- IV – atividades de reflorestamento e manejo sustentável;
- V – exposições culturais, científicas e artísticas relacionadas ao Cerrado.

Art. 3º As atividades de conscientização e preservação previstas nesta Lei poderão ser incorporadas aos projetos pedagógicos das escolas estaduais, de forma interdisciplinar, incentivando o protagonismo dos alunos nas ações de conservação ambiental.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

[Handwritten signature]
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

[Handwritten signature]
Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

[Handwritten signature]
Deputada **Profª JANAD VALCARI**
2º Secretária